



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2010

Estado de Goiás

ANO 174 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.936

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de adequação dos fundos rotativos da Secretaria da Saúde às disposições da Lei Complementar nº 64/2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O prazo previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, quanto aos fundos rotativos da Secretaria da Saúde, fica prorrogado para até dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 7.147, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 12 do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002127,

DECRETA:

Art. 1º O art. 12 do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 11 de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Célio Campos de Freitas Júnior

DECRETO Nº 7.148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo, no dia 06 de setembro de 2010, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão “Vapt-Vupt”, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 261, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Segurança Pública, no valor global de R\$ 480.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016003707 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Segurança Pública 02 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública		
06 181 1899 2.774 - Provitamento de Materiais e Serviços para SPTC		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	400.000,00
14 421 1868 2.664 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Justiça		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	480.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública		
06 128 1888 2.741 - Qualificação dos Profissionais de Segurança Pública		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	50.000,00
06 181 1877 2.698 - Integração da Gestão e do Atendimento		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
06 181 1877 2.699 - Prevenção ao Crime, à Violência e à Insegurança		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
06 181 1888 2.739 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Pública		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	110.000,00
06 181 1888 2.740 - Provitamento de Materiais e Serviços de Uso Operacional no Âmbito da Secretaria da Segurança Pública		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
06 181 1899 2.773 - Otimização dos Procedimentos Periciais e de Identificação Civil e Criminal		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
14 421 1869 2.674 - Cio da Terra-Produção Vegetal		
4 (00) - Investimentos	R\$	30.000,00
122 1914 2.936 - Proteção a Réus-Colaboradores e Abrigamento Provisório aos Demais Colaboradores da Justiça		
3 (00) - Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
4 (00) - Investimentos	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	480.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Célio Campos de Freitas Júnior

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 262, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES -, no valor de R\$ 7.382.272,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20100004028246 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alíneas “c”, e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Social de Goiás - FUNDES -, 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.382.272,60 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2753 - FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES		
04 121 1874 2.581 - Operacionalização de Programas Especiais		
4 (20) - Investimentos	R\$	7.382.272,60

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Célio Campos de Freitas Júnior

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 200700006012320 e 200700006008612, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, e 317 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar, a partir de 2 de fevereiro de 2007, a FERNANDA BARBOSA AFONSO, CPF/MF nº 828.226.781-87, ocupante do cargo de Agente administrativo Educacional - Referencial I, Matrícula nº 6498400-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo, tipificada nos arts. 37 e 303, LX, do citado diploma legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSOS Nºs 200700006012320 e 200700006008612

REPRESENTADO (A): FERNANDA BARBOSA AFONSO
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ARTS. 37 E 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 641 /2010 - ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 03 DE JANEIRO DE 2007, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, PARA CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 311, INCISO V, 312, INCISO I, 317, E 328 A 338 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E NO ART. 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 02 DE FEVEREIRO DE 2007, DO ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA FERNANDA BARBOSA AFONSO, CPF/MF Nº 828.226.381-87, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL V, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 6498400-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. GOIÂNIA, 02 DE setembro DE 2010. ALCIDES RODRIGUES FILHO - GOVERNADOR.

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000055000006, resolve colocar WALCÁCIO SILVA DA COSTA, Auxiliar de Manutenção, da Indústria Química do Estado de Goiás, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000020011759, resolve colocar MARIA ELIZETE DE AZEVEDO FAYAD, Docente de Ensino Superior Mestre, da Universidade Estadual de Goiás, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000004032133, resolve colocar **EDSON LUIS DA SILVA SARDINHA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, da Secretaria da Fazenda, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000007000451, notadamente do Parecer nº 002537/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003143/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, na Lei Complementar nº 59, de 13 de novembro de 2006, e no art. 53, inciso II, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALOISIO DA SILVA ROCHA** aposentadoria no cargo de Agente Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, com proventos integrais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201000007000993, 201000016002266, 201000016002292, 201000007000992, 201000016002254, 201000016002271 e 201000016002272, notadamente dos Pareceres nºs 003527/2010, 003550/2010, 003552/2010, 003426/2010, 003549/2010, 004244/2010 e 003547/2010, aprovados pelos Despachos "AG" nºs 004567/2010, 004572/2010, 004565/2010, 004578/2010, 004692/2010, 005732/2010 e 004681/2010, respectivamente, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 13 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.311, de 18 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou os servidores constantes do Anexo Único para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da então Diretoria-Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de haverem sido habilitados em concurso público a que se submeteram na forma da lei, a fim de considerá-los nomeados para o referido cargo, a partir de 07 de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
ANEXO UNICO

1. ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA
2. CARLOS HENRIQUE DA SILVA
3. DIRLEI RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR
4. EDUARDO ROGÉRIO RODRIGUES DE FARIA
5. EDUARDO SOARES MOREIRA
6. JEFFERSON ARAUJO CARDOSO
7. WILTER AUGUSTO JUNIOR MIRANDA

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002107, resolve exonerar **VICTOR HUGO FRANCISCO FRAGA**, CPF/MF nº 708.793.701-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria da Fazenda, e nomear **MÁRCIO DIAS DE SANTANA**, CPF/MF nº 622.888.651-72, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000004040890, resolve exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão ali discriminados, todos da Secretaria da Fazenda, e nomear o que está especificado a seguir para exercê-los, com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial – SEMIRA:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
TALITA ROSA DE MORAES PRUDENTE LIMA CPF/MF nº 897.906.931-68	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II	MARILENE MARTINS DE SOUZA CPF/MF nº 783.918.281-91
ABADIA APARECIDA DE PAULA CPF/MF nº 322.968.511-34	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA V	ROSE WANESSA DE MORAIS LEMOS ANDRADE CPF/MF nº 788.564.771-49
ROSINALDA CORRÊA DA SILVA CPF/MF nº 987.234.481-72	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA CPF/MF nº 387.863.821-00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000010012911, resolve exonerar, a partir de 1º de abril de 2010, **ROBSON MARCOS ROCHA**, CPF/MF nº 849.884.011-20, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-A8, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100001000430, resolve exonerar **ROBERTO GOMIDE**, CPF/MF nº 568.633.077-34, do cargo em comissão de Supervisor "A", da Secretaria da Saúde, e nomear **DÉBORA FERREIRA TELLES**, CPF/MF nº 955.503.991-72, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002056, resolve exonerar **OSIRES ILIDIO FERREIRA**, CPF/MF nº 774.868.461-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria da Fazenda, e nomear **ROGÉRIO FERNANDES DO CARMO**, CPF/MF nº 786.257.501-68, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002106, resolve exonerar **MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA**, CPF/MF nº 706.704.041-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria da Fazenda, e nomear **MAGNA MARLI DOS SANTOS KARAMOTO**, CPF/MF nº 307.936.291-87, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013001504 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **LÚCIO BORGES**, CPF/MF nº 010.669.191-00, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratações, CDA-M7, da Secretaria da Saúde, e nomear **ODETE MORAIS REIS**, CPF/MF nº 467.720.491-87, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002108, resolve exonerar **LEOPOLDO COSTA FARIA**, CPF/MF nº 059.276.226-23, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria da Fazenda, e nomear **JÂNIO CARLOS BORGES FERREIRA**, CPF/MF nº 369.645.381-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002052, resolve:

I - exonerar **JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA GALVÃO CASTRO**, CPF/MF nº 014.498.501-20, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência III, da Secretaria da Fazenda, e **MARCO AURÉLIO ANDRADE SANDRE**, CPF/MF nº 279.214.921-34, do cargo em comissão de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3, da Secretaria da Saúde;

II - nomear **MARCO AURÉLIO ANDRADE SANDRE**, CPF/MF nº 279.214.921-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência III, da Secretaria da Fazenda



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002096 e nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **JORGE MAURO ARAÚJO DA SILVA**, CPF/MF nº 319.875.241-87, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Governo Itinerante, CDA-S4, da Secretaria de Articulação Institucional e Política.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGEKOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGEKOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vapt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE PRESIDENTE ROSANE LOUSA VIEIRA DIRETORA DE RADIODIFUSÃO VANESKA SANTOS GERENTE DIVULGAÇÃO E IMPRESA OFICIAL		REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	
		GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50	
		REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO	
		GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20	
		VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00			
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)		Exemplar Avulso	
		À VISTA	22,75	R\$ 3,90	
		PRAZO (30 DIAS)	R\$ 23,70		

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 20100004040900 e 20100004040906, resolve:

I – exonerar GABRIELA LEAL PASSONI, CPF/MF nº 952.133.761-34, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria da Fazenda, e nomeá-la novamente para o cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria-Geral da Governadoria;

II – exonerar ALESSANDRO GUILHERME DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 706.433.771-15, do cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria-Geral da Governadoria;

III – nomear EURÍPEDES GOYAZ, CPF/MF nº 012.709.901-87, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria da Fazenda;

IV – exonerar CRISTIANO NICOLAU GOMES, CPF/MF nº 195.993.901-72, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria da Fazenda, e nomear CECÍLIA SOUZA ROSA, CPF/MF nº 000.915.001-33, para exercer o referido cargo;

V – exonerar CECÍLIA SOUZA ROSA, CPF/MF nº 000.915.001-33, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência II, da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000010009575, resolve exonerar GABRIELA DE VAL BORGES, CPF/MF nº 798.797.211-87, do cargo em comissão de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100001300175, resolve exonerar EDILSON FERNANDES DE SOUZA SENA, CPF/MF nº 789.081.591-34, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência V, da Secretaria da Fazenda, e nomear ROSIMEIRE GOMES GARCIA FERNANDES, CPF/MF nº 774.893.811-34, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016003526, resolve:

I - exonerar CLÁUDIO ALBERTO ALVES PORTO, CPF/MF nº 354.243.111-72, do cargo em comissão de Supervisor "C", da Secretaria da Segurança Pública, e nomear GIZELY CÂNDIDA DE OLIVEIRA CARRASCO, CPF/MF nº 907.168.921-20, para exercer o referido cargo;

II – nomear SIMONE ALMEIDA BUENO, CPF/MF nº 846.873.551-53, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Financeiros, da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002167 e nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar ANTÔNIO LUIZ GUEDES do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000013002014, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar ERENI MARTINS MEDEIROS, Técnico em Radiologia, da Secretaria da Saúde, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos autos de nº 201000013002112, resolve, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que TÂNIA DA SILVA VAZ, servidora da Secretaria da Saúde, empreenderá à Europa, no período de 8 a 19 de novembro de 2010, sem ônus para o Estado de Goiás, a fim de compor a equipe de inspetores que representarão a ANVISA nas inspeções das indústrias farmacêuticas: "Prodotti Chimici e Alimentari S.P.A.", localizada em Basaluzzo - Itália, e do "Laboratoire Merck Sharp & Dohme", em Chibret - França.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de setembro de 2010, 122ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 2009000.8003943
REPRESENTADO: RENATO OLINTHO CANDIDO DE SOUZA
(RENATO OLYNTHO CANDIDO DE SOUZA)
REPRESENTANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - ART. 303, LIV, LV E LX DA LEI Nº 10.460/88

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 628 /2010 PELO EXPOSTO E ANTE A MANIFESTA ILEGALIDADE DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA SUA INSTAURAÇÃO, COMO BEM DEMONSTROU A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DO DESPACHO ALHURES MENCIONADO, QUE ACOLHE E ADOTO EM TODOS OS SEUS TERMOS COMO RAZÕES DE DECIDIR, HEI POR BEM DETERMINAR: 1 – O ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O ATO DE SUA INSTAURAÇÃO É POSTERIOR À EXONERAÇÃO DO EX-SERVIDOR RENATO OLINTHO CANDIDO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR "B"; 2 – A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, A SER PROCEDIDA DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, EM QUE SE OBSERVEM O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, PARA APURAR POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PELO ALUDIDO EX-SERVIDOR, AO TEMPO EM QUE OCUPAVA O REFERIDO CARGO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SUCESSORA DA AGENCIARURAL, NOS TERMOS DO ANEXO IV DA LEI Nº 16.272, DE 30 DE MAIO DE 2008, ONDE SE PASSARAM OS FATOS DE QUE SE ORIGINOU ESTE PROCESSO, PARA AS PROVIDÊNCIAS ORA DETERMINADAS. GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 30 DE agosto DE 2010. ALCIDES RODRIGUES FILHO - GOVERNADOR.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSOS Nºs 19980006007836 E OUTROS
REPRESENTADO (A): MARIA DE LOURDES ALVES PRUDENTE
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ART. 144, INCISOS III, X E XXXIII DA LEI Nº 12.361, DE 25 DE MAIO DE 1984.

PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 626 /2010 - ANTE O EXPOSTO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE, PELA INEXISTÊNCIA DE PROVA DO DOLO COMO ELEMENTO SUBJETIVO DO DELITO, E ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR EM FACE DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 322, I, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.678/04, E A OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER SIDO PROVADA A MÁ-FÉ DA INDICIADA, ENTENDENDO POR BEM ABSOLVÊ-LA DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É FEITA, E DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL E DO TRANSCRITO ART. 54 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE

2001, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, MANTENDO-SE OS ATOS DE PROMOÇÃO (P-I PARA P-II/P-III PARA P-IV), BEM COMO A APOSENTADORIA DE MARIA DE LOURDES ALVES PRUDENTE. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS. GOIÂNIA, 30 DE agosto DE 2010. ALCIDES RODRIGUES FILHO - GOVERNADOR.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1962, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 7.121, de 15 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006011946, notadamente do Parecer nº 004269/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005717/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 5º, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 02 de setembro de 2010.

Colemar José de Moura Filho
Secretário

PORTARIA Nº 1963, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.121, de 15 de junho de 2010, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 18 de agosto de 2010, publicado na segunda coluna, campo 2, da página 3 do Diário Oficial nº 20.927, de 23 do mesmo mês e ano, que nomeou JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 959.227.761-34, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", CDA-A8, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de considerá-lo nomeado no mesmo cargo, porém pertencente à Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com lotação na Pasta por primeiro citada.

Cumpra-se e publique-se

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 02 de setembro de 2010.

Colemar José de Moura Filho
Secretário

PORTARIA Nº 1965, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 7.121, de 15 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000010008042, notadamente do Parecer nº 004395/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005992/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a HERMISSON MARTINS DE FREITAS aposentadoria no cargo de Auxiliar de Saneamento, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 03 de setembro de 2010.

Colemar José de Moura Filho
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2010

A Secretaria da Fazenda por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 04/2010-CENTRAC, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADENDO Nº 01** ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2010, tipo Menor, relativo ao Processo nº 20100004030390 de 11/06/2010, visando a AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) ESTABILIZADORES DE 300 VA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, contendo as seguintes alterações:

- Anexo I – Termo de Referência – Ficam excluídas as seguintes exigências:
 - Fator de Potência mínimo: 1.0;
 - Variação admissível da Tensão de Entrada: 191 a 279 V;
 - Possuir Ventilação forçada através de Micro-Ventilador.
- Tendo em vista as alterações supracitadas, a nova data de realização da sessão eletrônica será a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/09/2010.
- Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
- Este adendo, bem como o novo Edital de Licitação e seus Anexos, com as devidas alterações, estão disponíveis no endereço abaixo ou através do "site" www.comprasnet.go.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – COORDENAÇÃO DE PREGÕES
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior,
Bloco "B", Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP 74.653-900
Fax/Fone: (0-xx-62)3269-2068

Ana Cristina Guimarães Martins
Gestora Pública
Pregoeira

INFLUENZA A (H1N1)

INFLUENZA A (H1N1) É UMA DOENÇA VIRAL TRANSMISSÍVEL QUE CAUSA FEBRE, DOR DE GARGANTA, TOSSIDOS E CORRENTO NARINAL. É TRANSMISSA POR CONTATO COM O FLUÍDO RESPIRATÓRIO DE UMA PESSOA DOENTE OU POR SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. NÃO É TRANSMISSA POR INSETOS.



Atenção

Se você apresentar sintomas de gripe, procure atendimento médico imediatamente. Não se automedique. Evite contato próximo com outras pessoas. Use máscara e evite locais fechados com muitas pessoas.

Para mais informações, consulte o site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br

